

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.700, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.700, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
149	02/09/2021	902.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	02/09/2021	DECRETO: 1.700	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									200.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									200.000,00
			2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO						200.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		200.000,00
Total:									200.000,00
Anexo II (Redução)									200.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									200.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						200.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		200.000,00
Total:									200.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
150	02/09/2021	902.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/09/2021	DECRETO: 1.700	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
			2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						100.000,00

Nº Solic.: 139 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	100.000,00	
Total:							100.000,00	
Anexo II (Redução)							100.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							100.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00	
Nº Solic.: 140 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00	
Total:							100.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
152	02/09/2021	909.026/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/09/2021	DECRETO: 1.700	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							5.000,00	
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								5.000,00
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					5.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00	
Total:							5.000,00	
Anexo II (Redução)							5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					5.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00	
Total:							5.000,00	

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:89DDB8C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2021. Edição 2609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>